

EDITAL Nº. 141/VRG/2014
Programa Docência na Educação Básica/ UNIVALI/

PIBID/CAPES

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios de inscrição e seleção no **PROGRAMA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA** realizado pela UNIVALI em convênio com a CAPES/MEC no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), para preenchimento de vagas remanescentes do projeto aprovado pela CAPES e divulgado pelo diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2013, relativo ao Edital nº. 061/2013 da CAPES, conforme as seguintes especificações:

1. O PROGRAMA

1.1 O Programa Docência na Educação Básica da UNIVALI fomentará o fortalecimento das relações de formação entre o ensino superior e a educação básica para induzir aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

1.2 O Programa propõe aos envolvidos no processo de educação escolar repensar a prática pedagógica, organizando espaços coletivos de discussão, reflexão e vivências sobre a Educação Básica que contribuam para o redimensionamento da ação docente que, por sua vez, potencializará a aprendizagem.

2. OBJETO

Concessão de bolsas de iniciação à docência, por meio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, do Ministério da Educação - MEC - doravante denominado somente PIBID/CAPES para **ALUNOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA** participantes do Programa Docência na Educação Básica / UNIVALI, doravante denominado somente PIBID/UNIVALI.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID/UNIVALI tem os seguintes objetivos:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e de aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- VIII – adotar estratégias para que o bolsista aperfeiçoe o domínio da língua portuguesa, incluindo leitura, escrita e fala, de modo a promover a capacidade comunicativa do licenciando.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

A vigência do Edital será do dia 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2016.

5. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para concorrer à bolsa de iniciação à docência, o candidato deverá:

- I - Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de licenciatura da UNIVALI, nas áreas contempladas pelo PIBID aprovado no Edital Nº. 061/2013/CAPES;
- II - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID/UNIVALI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, tais como: estudo e planejamento, observação do espaço escolar, reunião de pais e professores, conselhos de classe, desenvolvimento de projetos na escola.

V - Não possuir relação de trabalho com a UNIVALI ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.2 O candidato não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5.3 Não se aplica o disposto no item 5.2 do presente Edital, a percepção de bolsa PIBID e:

- a) bolsa do Prouni, exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- b) bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, até o dia **09 de fevereiro de 2014**, para o e-mail pibid.univali.capes@gmail.com ou entregar pessoalmente no Campus: a) de **Itajaí**, bloco F4, térreo, secretaria do PIBID (ao lado do Processo Seletivo), das 14:00 h às 17:00 h; b) de **Biguaçu**, no Bloco 1, sala 102, para a funcionária Andreza Borba Oliveira Silveira, próximo à Gerencia do Campus, das 19:00 às 22:00; de **Tijucas**, nas dependências do Colégio de Aplicação da Univali (CAU) para o professor Edgar Antonio Piva das 8:00 h às 12:00 h; os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) atestado de matrícula atualizado;
- c) histórico escolar atualizado;
- d) declaração comprometendo-se a dispor de 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento do Programa, em horários determinados pela Coordenação de cada projeto, para participação em atividades de planejamento, avaliação e formação, (anexo II).

Observa-se que em Janeiro o horário de atendimento da UNIVALI é das 13:00 h às 19:00 h.

6.2 O candidato à vaga terá direito a uma ÚNICA inscrição, mesmo que esteja cursando mais de um curso na instituição. Havendo mais de uma inscrição,

considerar-se-á válida a de data mais recente. A entrega dos documentos poderá ser feita por terceiros, desde que o requerimento esteja preenchido adequadamente e assinado.

7. CRONOGRAMA

DATAS LIMITES	
1. Submissão da inscrição	Até o dia 05/02/2015
2. Divulgação dos resultados	10/02/2015
3. Início das atividades	14/02/2015

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 8.1. Média geral computada a partir do histórico escolar apresentado.
- 8.2. Disponibilidade declarada para desempenho das atividades no espaço escolar.

9. ÁREAS E CAMPI CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL

ITAJAÍ		
Área/ Coordenador	Vagas	Período
Letras Leitura - Cleide Muller Juçara Pareja	9	diurno e noturno
Letras Produção de textos - Ana Cristina Bornhausen Cardoso	14	diurno e noturno
Matemática - Josane de Jesus Cercal	8	diurno e noturno
Música – Valéria Oliveira	14	vespertino
Musica - Cristiane Muller	7	vespertino
Musica - Maria Luiza Feres do Amaral	7	vespertino
Interdisciplinar - Ilisabet Pradi Krames	7	diurno e noturno
Interdisciplinar - Estefania Tumenas Mello	6	diurno
Ed. Física – Elaine Farina	10	vespertino
Pedagogia Ed. Infantil – Valéria Silva Ferreira	7	diurno
Pedagogia Ed. Infantil – Maria Fernanda D´Avila Coelho	5	matutino
Pedagogia Alfabetização – Ana Luiza M. Ramos	7	3matutino
Pedagogia Metodologia da Matemática – Maria Luiza Pinto Lemos	7	matutino
Pedagogia Cartografia: Arlindo de Souza	2	matutino

Pedagogia Alfabetização Sandra Cristina Vanzuita da Silva	5	diurno
Pedagogia EVA - Marialva Spengler	11	diurno
Pedagogia séries iniciais - Cristiano Romais	10	diurno
Balneário Camboriú		
Área/ Coordenador	Vagas	
Interdisciplinar– Antônio Fernando S. Guerra	8	diurno
Interdisciplinar – Yara C.Cesário	7	diurno
Pedagogia séries iniciais - André Marcos V. Soltau	10	diurno
Pedagogia E. Infantil – Marisa Zanoni Fernandes	1	matutino
Tijucas		
Área/ Coordenador	Vagas	
Pedagogia E. Infantil – Claudete Bonfante	5	diurno
Pedagogia séries Iniciais – Mara Nair Jenichen	5	diurno
São José/Biguaçu		
Área/ Coordenador	Vagas	
Pedagogia Ed. Infantil – Rosane Maria de Godoy	11	matutino
Pedagogia séries iniciais - Maria Aparecida H. Turnes	5	diurno
Pedagogia alfabetização - Ana Lúcia Machado	10	diurno
Interdisciplinar - Fabiano Weber da Silva	2	diurno
Ed. Física – Lísia Costa G. de Araujo	3	vespertino

* Os licenciandos matriculados em um campus poderão se inscrever em outro campus, no entanto, o PIBID não custeia transporte.

* Nos projetos Interdisciplinares dar-se-á preferência aos licenciandos matriculados nos cursos de História, Matemática e Artes Visuais.

10. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

10.1 O aluno selecionado deverá apresentar até o dia 12/02/2015 na secretaria do PIBID (situada no Bloco B-4, ao lado do Processo Seletivo, Campus de Itajaí, Térreo, (em frente à APESI) os seguintes documentos, até às 17:00 h:

- a) Comprovante de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil (extrato de conta corrente pessoa física, não poderá ser poupança), com depósito inicial de no mínimo CINCO REAIS, viabilizando o pagamento da bolsa de iniciação à docência.
- b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG.
- c) Comprovante de residência.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- e) Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência assinado disponível em:
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/documentos-pibid>
- f) Declaração que não exerce atividades profissionais na escola onde desenvolverá as atividades do PIBID (anexo III).

10.2 Caso o aluno não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro aluno classificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para manutenção da bolsa o acadêmico:

- a) Deverá elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador de Área nas datas solicitadas.
- b) Comparecer em todas as atividades programadas na escola assim como nas reuniões para estudo, planejamento, acompanhamento e avaliação.
- c) Comprovar produtividade por meio dos registros postados no ambiente Sophia assim como pela declaração formal do professor supervisor e do coordenador de área.
- d) Deverá executar o plano de atividades aprovado;
- e) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- f) Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UNIVALI no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

11.2 Ao preencher seu requerimento de inscrição o acadêmico declara-se ciente e de acordo:

a) Com as disposições constantes da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 – CAPES.

b) Que a fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva bolsa, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

c) Com todas as normas do Programa ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e/ou pela Procuradoria da Fundação UNIVALI.

d) A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

11.3 São consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do PIBID; e

b) interromper, desistir ou abandonar o curso.

11.4 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a CAPES de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada pelo site <http://www.univali.br/editais>, no dia **10 de fevereiro de 2015**.

12.2 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado.

Itajaí (SC), 01 de dezembro de 2014.



Prof^a. Dr^a. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de bolsistas para o Programa Docência na Educação Básica UNIVALI. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do **Edital Nº141//VRG//2014** e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da UNIVALI em casos omissos e situações não previstas.

PIBID ONDE DESEJA ATUAR:

NOME DO LICENCIANDO:

CPF:

IDENTIDADE (RG):

DATA DE NASCIMENTO:

CURSO:

ENDEREÇO COMPLETO (INCLUSIVE CEP):

E-MAIL:

TELEFONE:

TRABALHA? () SIM () NÃO

ONDE?

PERÍODO QUE TRABALHA:

PERÍODO E DIAS DISPONÍVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NA ESCOLA:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO.....

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE DE PESSOA FÍSICA Nº(não pode ser conta conjunta ou conta poupança nem conta jurídica)

CIDADE:

Assinatura: _____

Itajaí, ____/____/____.

IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS BANCÁRIOS (EXTRATO CONTA CORRENTE). PARA RECEBER A BOLSA A CONTA NECESSITA TER NO MÍNIMO CINCO REAIS DEPOSITADOS, VIABILIZANDO O PAGAMENTO DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,....., aluno regularmente matriculado no.....período do curso de..... da UNIVALI, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de 32 horas/mês para o desenvolvimento do PIBID nos períodos determinados pela coordenação de cada projeto, assim como para participação em atividades de planejamento, avaliação e formação. Declaro ainda estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto assim que a coordenação de área do programa determinar.

Assinatura: _____

Itajaí, ____/___/2015.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,.....
aluno regularmente matriculado no.....período do curso
de..... da UNIVALI, declaro para os devidos
fins que não exerço atividades profissionais na escola onde desenvolverei as
atividades do PIBID.

Assinatura: _____

Itajaí, ____/__/2015.